



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33544	pág. 10
de: 25 / 08 / 17	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 339/2017	
INTERESSADO (A):	Elder Amaral dos Santos
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2017.
PROCESSO Nº:	062.0000868.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o recurso apresentado pelo professor **Elder Amaral dos Santos** em 17 de julho de 2017, referente ao resultado da análise da proposta “Educação Fiscal”, submetida ao Edital nº 001/2017 do Programa Ciência na Escola – PCE;

b) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica desta FAPEAM, informando:

I - que a proposta em questão foi recomendada quanto ao mérito técnico-científico, no entanto, foi classificada abaixo da nota de corte estabelecida pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Avaliação do PCE, que definiu a nota 6,0 como limite para avaliação dos projetos;

II - que o resultado da análise das propostas foi publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de julho de 2017, e que o pesquisador não atendeu ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação do resultado, conforme estipulado no item 10 do Edital;

c) a manifestação da Assessoria Jurídica, que entende que não merece guarida o recurso interposto pelo interessado, visto que a Decisão nº 090/2017-CD/FAPEAM aprovou projetos além do estimado no Edital nº 001/2017, tendo o projeto classificado abaixo na nota de corte estabelecida pela Comissão,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pelo professor **Elder Amaral dos Santos**, quanto o resultado do Programa Ciência na Escola – PCE, em razão da nota de corte estabelecida pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Avaliação do PCE, e do não atendimento ao item 10 do Edital nº 001/2017.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de agosto de 2017.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


René Levy Aguiar
Presidente


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro